



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 376/2022.**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no uso de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, o cargo de provimento em comissão descrito na tabela a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>FORMA DE PROVIMENTO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>
Diretor de Escola	02	Em Comissão	R\$ 3.000,00	Dedicação Exclusiva

**Parágrafo único.** As atribuições, escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, constam no anexo I desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de setembro de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz  
Prefeito Municipal  
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

**GABRIEL ARCANJO BRAZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADO POR ESTA LEI**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
DIRETOR DE ESCOLA	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
<b>VENCIMENTO:</b>	
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>	
<p>Desenvolver, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na administração de Unidade de Ensino Municipal (Escola) para alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

Promover atividades administrativas de suporte voltadas para planejamento, administração escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: 1. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; 2. Administrar o pessoal e os recursos materiais da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; 3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; 4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 5. Prover meios para recuperação de alunos de menor rendimento; 6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; 7. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 8. Coordenar no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; 11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais; 12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; 13. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. 14. Cumprir outras tarefas correlatas e necessárias ao bom andamento dos trabalhos conforme necessidades.

**CARGA HORÁRIA:**

40h/SEMANAIS

**FORMA DE RECRUTAMENTO:**

PROVIMENTO EM COMISSÃO -  
RECRUTAMENTO RESTRITO AOS  
OCUPANTES DE CARGO DE DOCÊNCIA  
NO MUNICÍPIO, DE CARÁTER EFETIVO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032 / 2022, que:**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR  
DE ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Em cordial visita, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o anteprojeto de Lei anexo que “*Dispõe sobre a criação do cargo de diretor de escola para a secretaria municipal de educação e dá outras providências*”.

Justifica a criação do cargo considerando que os mesmos atuarão na direção das unidades de ensino do município, desenvolvendo ações e executando trabalhos específicos na administração das Escolas Municipais para alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Essa função possui grande relevância no desenvolvimento da qualidade do ensino municipal, sendo responsável, juntamente com a Secretária de Educação e Coordenação Escolar, pela elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais.

Por fim, considerando a implantação da gestão democrática do ensino público municipal, tornou-se necessária a criação do cargo, com a descrição completa de suas atribuições, carga horária, vencimento, requisitos e forma de recrutamento, o que no plano anterior não existia.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024**

melhorar a qualidade de vida da nossa população, requerendo, ainda, urgência na apreciação do presente.

É a justificativa.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de setembro de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz  
Prefeito Municipal  
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

**GABRIEL ARCANJO BRAZ**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2022, que:**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Em cordial visita, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara, o anteprojeto de Lei anexo que "*Dispõe sobre a criação do cargo de diretor de escola para a secretaria municipal de educação e dá outras providências*".

Justifica a criação do cargo considerando que os mesmos atuarão na direção das unidades de ensino do município, desenvolvendo ações e executando trabalhos específicos na administração das Escolas Municipais para alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Essa função possui grande relevância no desenvolvimento da qualidade do ensino municipal, sendo responsável, juntamente com a Secretária de Educação e Coordenação Escolar, pela elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais.

Considerando a implantação da gestão democrática do ensino público municipal, tornou-se necessária a criação do cargo, com a descrição completa de suas atribuições, carga horária, vencimento, requisitos e forma de recrutamento, o que no plano anterior não existia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024**

Por fim, vale destacar que a aprovação do presente projeto não irá trazer impacto financeiro no orçamento municipal, posto que de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Magistério de Vargem Grande do Rio Pardo, já existe a função gratificada para Diretor de Escola, onde somente o professor efetivo ocupa.

Nesse sentido, de acordo com a nova regra de escolha do cargo de Diretor, tornou-se necessária criação do referido cargo, mantendo-se a remuneração proporcional.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências em melhorar a qualidade de vida da nossa população, requerendo, ainda, urgência na apreciação do presente.

É a justificativa.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 13 de setembro de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz  
Prefeito Municipal  
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

  
**GABRIEL ARCANJO BRAZ**  
Prefeito Municipal